

Lei nº 1213/2019, 05 dezembro de 2019.

**Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos da Serra da Ibiapaba, celebrado com os Municípios de Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, São Benedito, Ubajara e Viçosa do Ceará, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 2º.** O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba e da seu pleno funcionamento.

**Art. 3º .** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário

São Bendito-CE, em 05 de dezembro de 2019

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores